



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.515, DE 18 DE MAIO DE 2000.

+ 135/2000

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 6.443,00 m², localizada em Lagoa de Santo Antônio, de propriedade do Sr. Antônio Eduardo Bastos".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 6.443,00m² (croqui e escritura anexos), localizada em Lagoa de Santo Antônio, de propriedade do Sr. Antônio Eduardo Bastos.

Art. 2º) – A presente declaração, visa a futura desapropriação do terreno, para fins de ampliação do Cemitério de Lagoa de Santo Antônio.

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 18 de maio de 2000.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal

